



## DESPACHO CONJUNTO N° 49/2019

### ASSUNTO: Programa de Bolsas de Apoio aos Doutoramentos da ULHT – Triénio 2020/2023

No cumprimento do disposto no nº3 do artigo 1º do Regulamento Geral do programa de Bolsas de Doutoramento da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias e para o triénio 2020/2023, decide-se:

1. São abrangidos os programas de doutoramento, em:

Programa de Doutoramento	Nº de Bolsas a atribuir
Arquitetura* Arte dos Media* Ciências da Comunicação Doutoramento em Ciências da Saúde (em parceria com Alcalá) Educação Educação Física e Desporto Informática - Novos Media e Sistemas Ubíquos Museologia Urbanismo	Máximo de 8 (oito)

\* O número de bolsas a atribuir nos Programas de Doutoramento em associação será de 4 (quatro) para cada Instituição, resultante da divisão igualitária das bolsas autorizadas pela entidade instituidora.

- Para a verificação dos requisitos de manutenção da bolsa, anualmente, e após divulgação dos resultados da última fase de candidatura, devem as direções de curso enviar à reitoria a lista nominal dos/das bolseiros/as, com indicação do cumprimento dos requisitos impostos, para homologação conjunta do Reitor e Administrador, e envio aos serviços para os devidos efeitos.
- Os/as bolseiros/as devem proceder à inscrição no ano letivo seguinte após conhecimento das classificações.
- Os/As bolseiros/as podem requerer prorrogação do período de benefício da Bolsa por:
  - um período complementar, desde que não ultrapasse o dobro da duração regulamentar dos 3ºs ciclos (12 semestres) e nos termos definidos no nº 2 do artigo 2º do Regulamento Geral;



UNIVERSIDADE  
**LUSÓFONA**  
DE HUMANIDADES E TECNOLOGIAS

- 4.2. as prorrogações autorizadas pela Direção do Curso, devidamente justificadas, são remetidas à homologação do Reitor e do Administrador para posterior encaminhamento aos serviços competentes;
- 4.3 o não cumprimento do ponto 4.1 implicará a perda da bolsa de apoio e caso o(a) aluno(a) deseje continuar, deverá efetuar os pagamentos devidos para prosseguimento e conclusão do grau, de acordo com as taxas e emolumentos instituídos.

O Programa de Bolsas de Apoio ao Doutoramento na ULHT para o triénio 2020/2023 reger-se-á pelo Regulamento Geral aprovado pelo Despacho Conjunto nº 02/2019, de 10 de janeiro, pp..

Lisboa, 27 de novembro de 2019.

O Reitor

Prof. Doutor Mário C. Moutinho

O Administrador

Prof. Doutor Manuel de Almeida Damásio